CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 16 / 02 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR MURILO TOLENTINO - PSC

Indicação Nº 35 /2022

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

INDICO A SEMSA E AO INSTITUTO MAIS SAÚDE QUE SEJA PAGO INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO EQUIVALENTE AO PERCENTUAL DE 40% SOBRE O SALÁRIO BASE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM QUE TRABALHAM NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (NA UPA 24h, UBSs DO SANTARENZINHO E NOVA REPÚBLICA, UNIDADE PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM) ONDE SÃO ATENDIDOS OS PACIENTES COM SINTOMAS E CONFIRMADOS COM COVID 19 POR ESTE PERÍODO DE PANDEMIA.

Senhoras e Senhores Vereadores, como é do conhecimento de todos, estamos vivendo um momento atípico e demais severo devido a pandemia causada pelo COVID 19, mesmo tendo a vacina como aliada o município de Santarém ainda não saiu da linha do risco de contaminações pelo vírus, pois todos os meses centenas de pacientes procuram as instituições de saúde destinados ao atendimento com sintomas leves e graves da doença. Por este motivo solicito que no período de pandemia seja pago aos profissionais da área da saúde os 40% de insalubridade grau máximo cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes com suspeitas e os infectados pelo COVID 19, de acordo com a lei **PL- 744/2020.**

JUSTIFICATIVA

A Pandemia de COVID 19 aumenta o risco de infecção aos profissionais da área da Saúde, ora considerando que o COVID 19 é uma doença infecciosa e transmissível pelo ar o risco de contaminação aos profissionais nos estabelecimentos que tratam pacientes com suspeita e confirmados de COVID 19 é mais elevado, a gravidade dessa doença e deve ser levado em conta para avaliação desse risco. Esses profissionais não somente se expõem aos riscos como também seus familiares. Solicito que seja pago insalubridade grau máximo equivalente ao percentual de 40% sobre o salário base ao profissionais de saúde que trabalham em estabelecimentos de saúde como: UPA 24H, UBSs DO SANTARENZINHO E NOVA REPÚBLICA E UNIDADE PRAÇA BARÃO DE SANTAREM, onde são tratados os pacientes com sintomas e confirmados com COVID19. Solicito que o direito desses profissionais seja reconhecido espontaneamente de acordo com a com a lei **PL-744/2020.**

Por esses e outros, visando urgente atenção de poder competente.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em ..... de Fevereiro de 2022.

MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253

Assinado de forma digital por MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253
Dados: 2022.02.15 12:13:18 -03'00'

MURILO TOLENTINO

Vereador - PSC

ver.murilotolentino@santarem.pa.leg.br